



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2024 - DMT-ENS/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

1. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Campus DIAMANTINO, o Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus de Diamantino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 729/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT publicada no D.O.U. em: 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para monitoria de área do conhecimento, para o curso tecnólogo em agronegócio no ano letivo de 2024, do IFMT Campus de Diamantino.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 2. DOS OBJETIVOS

1. Disponibilizar uma (1) bolsa de monitoria para o ano de 2024.
2. O programa de Monitoria de Área de Conhecimento tem como objetivos:
  - I. Criar condições para que os discentes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino;
  - II. Propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a repetência;
  - III. Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.
  - IV. Oportunizar aos monitores orientação e aprofundamento relativo às atividades desenvolvidas na monitoria e aos conteúdos das disciplinas monitoradas, bem como a interação com os alunos no processo de ensino e de aprendizagem;
  - V. Cooperar em atividades didáticos pedagógicas;
  - VI. Desenvolver nos monitores os conhecimentos e habilidades relativos à prática nos laboratórios didáticos;
  - VII. Promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes com o curso.

### 3. DAS VAGAS

1. Será ofertada uma (1) bolsa imediata, conforme quadro a seguir:

Nº	Nome da área do conhecimento	Anual/ Semestral	Nome do professor orientador
1	Ciências Agrárias	Anual	Hudson de Oliveira Rabelo

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas pelo interessado através do SUAP, no período de 24 a 26 de junho de 2024.
2. O candidato que exerce vínculo empregatício em qualquer instituição pública ou privada será desclassificado do processo de concorrência de Monitorias por área do conhecimento.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

1. Será concedido o direito de inscrição neste Edital de SELEÇÃO DE MONITORES DE ÁREA DO CONHECIMENTO relacionados no item 3.1 o (a) estudante que preencher aos seguintes requisitos:
  - I. Estar regularmente matriculado no curso de gestão do agronegócio no IFMT – Campus Diamantino;
  - II. Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades do programa;

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:
  - I. **A entrevista** será aplicada pelo orientador responsável pela área do conhecimento, entre os dias 01 a 03 de julho de 2024. Itens a serem avaliados na entrevista:
    - a. O interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
    - b. Disponibilidade do candidato;
    - c. Afinidade com a área.
  2. Os horários das entrevistas, serão disponibilizados via e-mail institucional do IFMT - campus Diamantino.

#### 7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

1. O trabalho de monitoria será desempenhado obedecendo ao calendário de trabalho docente na instituição.
2. O término das atividades da monitoria coincidirá com o término do calendário letivo do ano de 2024.
3. O aluno aprovado no processo seletivo terá direito a uma bolsa de **trezentos e cinquenta reais (R\$ 350,00)** mensais, durante a atividade de monitoria.

#### 8. DOS DEVERES DO MONITOR

1. Constituem-se deveres do Monitor:
  - I. Auxiliar o docente em atividades didáticas;
  - II. Auxiliar o docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas ao componente curricular inscrito e compatível com o grau de conhecimento do estudante;
  - III. Auxiliar o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
  - IV. Facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
  - V. Auxiliar os discentes que estiveram com dificuldade no componente curricular, sob orientação do docente;
  - VI. Cumprir 08 horas semanais de atividades;

- VII. Construir com o docente orientador o Relatório de Atividade Mensal do Monitor;
- VIII. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito os prazos nele previstos;
- IX. Pegar assinatura na Lista de Presença dos Alunos Atendidos em cada encontro de monitoria (anexo VI);
- X. Encaminhar ao professor responsável o RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO MONITOR (anexo V) e o Termo de Compromisso do Monitor (anexo IV), com as devidas assinaturas, ambos os anexos disponibilizados após a seleção do monitor.

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. O valor referente a monitoria com bolsa é fixado neste edital, considerando o orçamento e recursos disponíveis no Campus.
2. O pagamento da bolsa de monitoria é realizado pelo Campus direto ao estudante, em conta bancária em nome do monitor bolsista.
3. As bolsas são viabilizadas mediante repasse financeiro mensal ao estudante sendo o pagamento realizado pelo setor responsável diretamente ao estudante, após solicitação de pagamento pelo professor responsável.
4. Os recursos financeiros serão provenientes do Orçamento da Assistência Estudantil.

## 10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	21 de junho de 2024
Período de Inscrições	24 a 26 de junho de 2024
Entrevista com o professor responsável pela Monitoria (Local e horário a definir)	01 a 03 de julho de 2024.
Divulgação do Resultado Preliminar de desempenho do aluno	05 de julho de 2024.
Recurso do Resultado Preliminar	08 de julho de 2024
Publicação do Resultado Final	10 de julho de 2024.

## 11. DO RESULTADO FINAL

1. A divulgação dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia **10 de julho de 2024** no mural do Campus e no *site* institucional.

## 12. DAS CONDIÇÕES FINAIS

1. O discente monitor será desligado da atividade de monitoria nos casos de:
  - I. Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao docente

- orientador;
- II. Por solicitação do docente orientador, desde que justificada, via ofício, à Coordenação de Curso;
  - III. Não entregar o Relatório de Atividade Mensal do Monitor e as Listas de Frequência dos Alunos Atendidos, após dois dias de notificação pelo professor;
  - IV. Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de compromisso do Programa de monitoria Didática;
  - V. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
  - VI. Abandono de curso;
  - VII. Transferência ou afastamento do discente da instituição;
  - VIII. Suspensão ou falta grave, infringindo o regimento disciplinar Discente do IFMT.
- 
2. O pagamento da bolsa em casos de desistência, suspensão ou cancelamento, acontecerá da seguinte forma: cumprimento de 50% da carga horária mensal, pagamento de 50% do valor total da bolsa; cumprimento de 75% da carga horária total mensal, pagamento de 100% do valor da bolsa.
  3. Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina da instituição.
  4. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e avisos especiais.
  5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Direção de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste Campus.
  6. As atividades de monitoria serão desenvolvidas conforme o calendário letivo do ano de 2024.
  7. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isabela Rocha Lima, COORDENADOR(A) - FG0001 - DMT-CAES**, em 21/06/2024 14:19:41.
- **Hudson de Oliveira Rabelo, COORDENADOR(A) - FUC0001 -**, em 21/06/2024 14:22:39.
- **Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR GERAL - CD - DMT-DG**, em 21/06/2024 14:27:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 698538  
Código de Autenticação: 45536bf249

